

O RECONHECIMENTO MÚTUO COMO ANTROPOLOGIA DA SUBJETIVIDADE SOCIAL EM JOHANN GOTTLIEB FICHTE (1762-1814)

HÉLIO APARECIDO TEIXEIRA¹;
ROBINSON DOS SANTOS²

Universidade Federal de Pelotas - UFPel/PPGFI – heliutopia@gmail.com;¹
Universidade Federal de Pelotas - UFPel/PPGFI – dossantosrobinson@gmail.com²

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa os primeiros resultados do processo de pesquisa de doutorado na Universidade Federal de Pelotas - UFPel/PPGFI, a partir do primeiro semestre de 2021. A pesquisa aprovada se propõe a analisar o sistema da subjetividade transcendental de Fichte, a WL, que defende a estrutura da autoconsciência tornando-se assente por meio da *de-cisão* transparente, desvelando-se em razão suficiente como lógica de possibilidades, isto é, as decisões no horizonte da realidade referem-se à liberdade experienciada nos conflitos sociais (distensões entre um Eu e um Tu). Isso significaria dizer que no estado-de-ação (*Thatthandlung*) seria performatizada transcendentalmente a *de-cisão-de-si* (*Selbst-Entscheidung*) como um Eu criador de sentidos em sociedade. Esse Eu criador seria designado como *dom da imaginação* (KANT, 2016, p. 205-211) e se constituiria no *sentimento* (LOHMANN, 2004) pelo qual o Eu seria estruturado inconscientemente antes que ele fosse autoconsciente. É apenas na conflitividade que um Eu *posta* um Não-Eu performatizando o mundo como estética da ação. Fichte afirma que não se trata de simples egoísmo especulativo, antes, significa dar *status* egóico à totalidade, significa pensar o todo a partir do Eu, e o Eu como ação moral de uma autoposição conflitante. Como resultado, a WL se constituiria no primeiro sistema filosófico moderno a tratar da política do conflito por meio de uma metodologia transcendental que considera a existência subjetiva, por que reflexiva, como existência autêntica, *avant la lettre*. Para tanto, Fichte recorre a uma *analogia trinitatis* como recurso metodológico para elaborar seu conceito de eguidade cuja formação pressupõe uma categoria agostiniana acerca da comunidade humana que se autocria conflitantemente.

2. METODOLOGIA

A metodologia proposta inicialmente tem sido aprofundada na medida em que conhecemos melhor os referenciais já abordados e incluímos outros vieses teóricos. A proposta apresentada no processo seletivo postulou uma abordagem inicialmente exegético-analítica, recorrendo a duas ferramentas concomitantemente, uma abordagem de viés hermenêutica cuja necessidade de interpretação e análise do contexto histórico, social e da linguagem se faz imperativa, e em paralelo, a realização de uma abordagem analítica, pois necessitamos adentrar às estruturas da linguagem fichteana. A proposta é agir desde uma abordagem comparativo-diacrônica no sentido de perscrutar os elementos latentes, mas não explicitados, que nos permitirá realizar uma “dedução genética” (SANTORO, 2007, p. 118) acerca dos sentidos implícitos à conceituação do filósofo. Concorde aos pressupostos da WL, postularemos uma circularidade hermenêutica que tomará o objeto de pesquisa como um Não-Eu posto por um Eu, e enquanto desconhecido do Eu, constituído como *projeção provisória*, sendo a conflitividade interpretativa o meio pelo qual a compreensão seja um resultado inacabado de um *processo circular de compreensão*. Essa abordagem hermenêutica será entrelaçada à análise da semântica intrínseca de Fichte acerca do teorema Thathandlung e seu lastreamento na destinação dos “eruditos”, derivando daí juízos sintéticos *a posteriori* acerca da interpretação hermenêutico-idealista feita sobre os sentidos trabalhados pelo filósofo acerca do Eu puro, isto é, de um ser que é por que é subjetividade capaz de ser tocada por tudo que difere dela (FICHTE, 1845/1846, p. 293-301). Fichte chamou essa diferença antropológica de *Wechselseitige Anerkennung*, reconhecimento mútuo. Enfim, trata-se de uma *desconstrução* do encobrimento pela intervenção hermenêutica produzindo um desvelar genético da *intentio auctoris*, e que libere novas abas à compreensão do teorema Thathandlung capaz de fomentar o agir como fundamento do ser, pois “a filosofia que alguém escolhe depende consequentemente do tipo de ser humano que se é; uma vez que tal escolha não se trata de qualquer peça morta de mobília doméstica, que alguém pode ou não usar, mas é animada pela alma da pessoa que a tem [...]” (FICHTE, 1845/1846, p. 434).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De modo prático, a pesquisa encontra-se ainda no processo de revisão bibliográfica. As descobertas do estado da arte possibilitarão perceber as contribuições na pesquisa especializada em Fichte e quais seus desdobramentos no âmbito de sua contribuição para a elaboração do conceito da eguidade, uma vez que Fichte tem o mérito de ver na lógica do princípio de identidade e de contradição não um elemento outro que a outridade, a eguidade em sua contradição, isto é, um outro Eu que ele designou de Não-Eu. Para Fichte, o Eu Absoluto é uma ideia transcendental porque seria uma possibilidade de percepção incondicionalmente necessária. E aqui surge então a questão cujo desdobramento analítico poderá nos remeter mais especificamente ao cerne da problemática *posta*, qual seja, quais são as condições de possibilidade das implicações ético-morais do teorema *Thathandlung* (*estado-de-ação*), em Fichte, na obra WL? Desdobrando-a podemos encontrar outras perguntas que nos ajudam a perceber sua complexidade: é o princípio de contradição do Eu autoposto uma mera questão de lógica, como propôs Kant? Converte a noção de Não-Eu a um pressuposto relacional cuja dialética proposta por Fichte emolduraria uma subjetividade transcendental? Seria a tentativa de Fichte em descobrir o princípio que galvanizava as três críticas de Kant, não revelada por ele, e lastreado pelas contribuições de Schulze, Reinhold e Salomon Maimon (1753-1800) (FERRER, 2020, p. 10-29), uma abordagem acerca de um Eu política e socialmente extraídos da história enquanto pura emanção transcendental de *ein Höhere Mensch*? Constituiria o Eu posto enquanto apercepção política de uma identidade subjetiva postada por outra, um Não-Eu, o ser derivado do agir? Consequentemente seria a *intuição intelectual* a hipóstase derivada do trinitarismo agostiniano fenomenizado em ordem moral, lido dinamicamente sob as lentes da filosofia neoplatônica e da filosofia transcendental? Em suma, ao sustentar Fichte que a lei moral constituiria o elo estrutural com o inteligível, enquanto o agir se constituiria em nosso ser sensível, consistindo a liberdade no fio de Ariadne a nos conduzir cada vez mais para fora da “cabana de barro” na qual o ser humano mora, e rumando a um grau superior de humanidade (FICHTE, 2016, p. 173), não transcorreria daí, portanto, que o Eu como princípio de tudo (*Grundsatz*) - um *autopostar-se* – fosse uma atividade subjetiva surgida da relacionalidade do Eu e do Não-Eu enquanto *reconhecimento mútuo* (*wechselseitiger Anerkennung*) (FICHTE, 1971) pela via da exortação (*Aufforderung*) política, sendo esta prática da liberdade? Isso a pesquisa nos desvelará.

4. CONCLUSÕES

A inovação buscada com a presente pesquisa está na contribuição para a área da discussão a acerca da eguidade enquanto campo de pesquisa filosófica. Fichte é um pensador que se tornou eclipsado por variados fatores, mais dramaticamente por causa de sua prematura morte devida ao tifo em 1814, ceifando da recém criada Universidade de Berlim um de seus mais brilhantes pensadores. Sobre seus despojos filosóficos ergueram-se grandes ideias que ainda são pouco referenciados ao pensador de Jena, ficando relegado muito mais a ideias pouco valorizadas como o hoje malvisto nacionalismo alemão. Porém, esquece-se que foi Fichte quem afirmou nos estertores do século 18 que a vocação do ser humano é ser livre, mesmo os trabalhores na lida da cana de açúcar na América do Sul, e a Nação que negasse isso, negava o Eu Absoluto em si mesma, isto é, a educação para a liberdade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livro

FICHTE, Johann Gottlieb. **Ceticismo e criticismo**: a ciência da ciência em geral. Organização, tradução, apresentação e notas de Ricardo Barbosa. Rio de Janeiro: PUCRio; São Paulo: Loyola, 2016.

FICHTE, Johann Gottlieb. **Johann Gottlieb Fichtes sämtliche Werke**. Herausgegeben von I. H. Fichte. 8 Bände Berlin, Veit & Comp., 1845/1846. Disponível em: <<http://philosophyfaculty.ucsd.edu/faculty/ctolley/texts/fichte.html>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

KANT, Immanuel. **Crítica da Faculdade do Juízo**. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2016.

LOHMANN, Petra. **Der Begriff des Gefühls in der Philosophie Johann Gottlieb Fichtes**. Amsterdam: Rodopi, 2004.

Artigo

FERRER, Diogo. O ceticismo entre Maimon, Fichte e Hegel. **Problemata**, R. Intern. Fil. V. 11. n. 4, p. 10-29, (2020), Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/problemata/article/view/56363/32041>>. Acesso em: 06 fev. 2021.

SANTORO, Thiago S. Fichte e o Saber Absoluto na Doutrina-da-Ciência de 1804. **Dissertatio**, UFPel, 26, p. 111 – 125, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/dissertatio/article/download/8891/5863>>. Acesso em: 06 fev. 2021.